



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 109/2017, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas, bem como equipamentos que necessitem de combustível para sua utilização, atendendo as necessidades do Município de Mercedes durante o exercício de 2018, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES, CNPJ: 00.161.576/0002-11 (Doravante: GRANDO); AUTO POSTO LARGATIXA LTDA, CNPJ: 02.959.533/0001-20 (Doravante: LARGATIXA)**. A empresa LARGATIXA apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 – ÓLEO DIESEL S-500

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GRANDO	3,34
2	LARGATIXA	3,35

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S-10

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GRANDO	3,44
2	LARGATIXA	3,45

ITEM 03 – GASOLINA COMUM

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	LARGATIXA	4,36
2	GRANDO	4,37

ITEM 04 – ETANOL

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GRANDO	3,10

Página 1 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

2	LARGATIXA	3,11
----------	------------------	-------------

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01 – ÓLEO DIESEL S-500

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GRANDO	3,34
2	LARGATIXA	3,35

ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S-10

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GRANDO	3,44
2	LARGATIXA	3,45

ITEM 03 – GASOLINA COMUM

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	LARGATIXA	4,36
2	GRANDO	4,37

ITEM 04 – ETANOL

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	GRANDO	3,10
2	LARGATIXA	3,11

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra.

O(A) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos itens/lotos que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do item/lote. Assim, obteve-se o seguinte:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA
1	LARGATIXA

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA
1	LARGATIXA

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA
--------	---------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

1	GRANDO
ITEM 04	
CLASS.	EMPRESA
1	LARGATIXA

Procedeu-se a abertura e verificação do conteúdo do(s) Envelope(s) nº 2 – Documentos de Habilitação, das licitantes interessadas em integrar o competente Cadastro de Reserva. Assim, verificou-se que atendiam os requisitos habilitatórios previstos no Edital.


Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO


Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


GRANDO E GROFF LTDA – POSTO MERCEDES
CNPJ: 00.161.576/0002-11


AUTO POSTO LARGATIXA LTDA
CNPJ: 02.959.533/0001-20



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

LANCE MÁXIMO

PREGÃO Nº 109/2017

ITEM 01	R\$	3,35	R\$	3,32
----------------	------------	-------------	------------	-------------

RODADAS	LARGATIXA	GRANDO	MENOR LANCE
1ª	R\$ 3,35	R\$ 3,34	R\$ 3,34
2ª	DECLINA		R\$ -
3ª			R\$ -
4ª			R\$ -
5ª			R\$ -
6ª			R\$ -
7ª			R\$ -
8ª			R\$ -
9ª			R\$ -
10ª			R\$ -
11ª			R\$ -
12ª			R\$ -

Quantidade	255000
Valor Unitário	R\$ 851.700,00
Arredondamento	R\$ 0,00

R\$	3,34	Desconto	R\$	0,01
-----	------	----------	-----	------

(Handwritten signature)
MARCELO DIECKEL
 Pregoeiro(a)

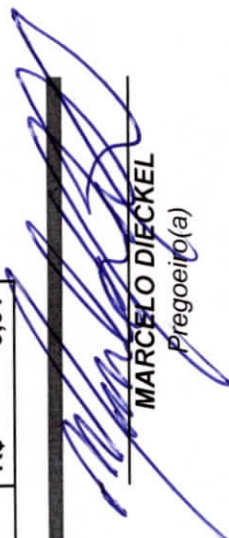


MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 109/2017

ITEM 02	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	3,45	R\$	3,42	
RODADAS	LARGATIXA	GRANDO			
1ª	R\$ 3,45	R\$ 3,44			R\$ 3,44
2ª	DECLINA				R\$ -
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			100000		
Valor Unitário			344.000,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 3,44		
			Desconto	R\$ 0,01	


MARCELO DIECKEL
 Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TETO LANCE MÁXIMO

PREGÃO Nº 109/2017

ITEM 03	R\$	GRANDO	LARGATIXA	R\$	MENOR LANCE
RODADAS					
1ª	R\$ 4,37	R\$ 4,36		R\$ 4,36	
2ª	DECLINA				
3ª					
4ª					
5ª					
6ª					
7ª					
8ª					
9ª					
10ª					
11ª					
12ª					
Quantidade			70000		
Valor Unitário				305.200,00	
Arredondamento				R\$ 0,00	
				R\$ 4,36	
				Desconto	R\$ 0,01


MARCELO DIECKEL
 Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 109/2017

ITEM 04	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	3,11	R\$	3,08	
RODADAS	LARGATIXA	GRANDO			
1ª	R\$ 3,11	R\$ 3,10			R\$ 3,10
2ª	DECLINA				R\$ -
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			7000		
Valor Unitário			21.700,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 3,10		
			Desconto	R\$ 0,01	

(Handwritten signature)
MARCELO DIECKEL
 Pregoeiro(a)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 13:30 h, o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscreve a presente Ata, formaliza retificação na ata original de sessão pública, relativa ao processo de licitação modalidade Pregão, forma presencial, n.º 109/2017, que tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas, bem como equipamentos que necessitem de combustível para sua utilização, atendendo as necessidades do Município de Mercedes durante o exercício de 2018. Consta que, em relação à disputa realizada, verificou-se, ao término da mesma, a ocorrência de empate ficto, previsto no art. 45 da Lei Complementar 123/2006, que entende por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada (item 8.3 e seguintes do Edital). A licitante detentora da proposta classificada em segundo lugar para o objeto, comprovou, em etapa anterior, o enquadramento no regime de empresa de pequeno porte. Verificou-se o empate. A licitante foi instada a apresentar nova proposta, sendo-lhe assegurado o benefício previsto no instrumento legal anteriormente indicado, entretanto, a mesma optou por não ofertar nova proposta, abdicando do direito legalmente lhe conferido. Tal situação não foi devidamente registrada na ata original da sessão, motivo pelo qual, redige-se a presente, a fim de assegurar o pleno seguimento do processo licitatório, com suas etapas finais, dentro dos princípios da legalidade e formalidade. Nada mais havendo a acrescentar, o pregoeiro encerra a presente Ata, que segue pela mesma assinada.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO